

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27688/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 269514

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.688 DE 04/07/2011-CONJUR
À: ODILON PAULO BANDEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 1 DA INVASÃO DOS PADRES, Nº 150,
BAIRRO: APARECIDA

CEP: 68.370-000 ALTAMIRA-PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **ODILON PAULO BANDEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 857.679.992-87**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28823/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 3161/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE OVOS DE ANIMAL SILVESTRE, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4777/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **250 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I; 122, I; 131, IV, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27819/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 269478

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.819 DE 07/07/2011-CONJUR
À: GEDILSON JACQUES PAIVA
ENDEREÇO: RUA ZACARIAS 117, BAIRRO: AGUAS LINDAS
CEP: 67.000-000 ANANINDEUA-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **GEDILSON JACQUES PAIVA, RG Nº 2619653**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 429292/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 613/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE ANIMAIS SILVESTRES, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 177/2008, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **50.001 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O

PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, III; 122, III E 132, VI E XII, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

PORTARIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 269602

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1584 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor relacionado no **Anexo I** desta Portaria, considerando-o apto para exercer seu cargo, com o conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
LUCYANA BATISTA DE OLIVEIRA	54192803/3	TEC. EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE- BIÓLOGA	BOM	2011/263648

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 27/07/2011.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº. 27828/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 269605

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.828 DE 07/07/2011-CONJUR
À: JOSE VICENTE LEITE NETO
ENDEREÇO: AV. SÃO VICENTE S/N
CEP: 68.380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **JOSE VICENTE LEITE NETO, CNPJ Nº 392.698.412-00**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 433011 /2008, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1803/2008, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE MATADOURO DE BOVINO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM

CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 323/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **8.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO, **INTERDITO O ESTABELECIMENTO TOTAL E TEMPORARIAMENTE**, CUJOS EFEITOS INCIDIRÃO A PARTIR DESTA IMPOSIÇÃO, PREVALECENDO ATÉ A SUA PERFEITA COMPATIBILIZAÇÃO COM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E APLICÁVEL, SOB PENA DE, NÃO CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS LEGALMENTE IMPOSTAS, CONFIGURAR-SE **INFRAÇÃO CONTINUADA** E CONSEQUENTEMENTE, SOFRER APLICAÇÃO DE **MULTA DIÁRIA**, FIXADA DESDE JÁ EM **300 UPF'S**, TUDO DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 12; 115; 119, II E VIII; 120, II E §1º; 122, II E §4º, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 269629

PORTARIA: 1752/2011

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572062122/LETICIA DE FATIMA CAMPOS LOPES (BIOLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 26/08/2011

80464891/MARCIA MILENE MATOS RIBEIRO (GEOLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 26/08/2011

571766301/MARIANA NAZARETH DE SOUZA QUEIROZ (ENGENHEIRO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 26/08/2011

571746132/PAULO ALTEMAR MELO DO NASCIMENTO (SOCIOLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 26/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA